



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se faz necessário, tendo em vista a necessidade de compor o evento alusivo aos 61 anos de emancipação política do município de Caiçara do Rio do Vento, com apresentações de acordo com o gosto popular e local. Foi selecionado a artista MESSIANE ARAÚJO para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua.

2.2. Esta festividade, em nosso município e região, é considerada como popular e tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita aos comerciantes locais, gerando impacto evidente nos setores de alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento, em razão de grande fluxo de visitantes.

2.3. Oportunamente, ressaltamos que a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

2.4. Ademais, a realização de eventos dessa natureza, custeados com recursos públicos, é plenamente justificável nas hipóteses de promoção do desenvolvimento da identidade cultural deste Município, assim como, de incremento de receitas decorrentes de atividades econômicas do comércio local, sendo, desse modo, de interesse público relevante.

2.5. Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento, devido a sua popularidade e trajetória artística acima citada, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio aos artistas regionais, contribuindo para valorização das atividades artísticas, culturais e, sobretudo, ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais, contribuindo de maneira eficaz com o envolvimento da comunidade e o incentivo ao empreendimento local.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade do músico MESSIANE ARAÚJO, para composição das atrações artísticas do evento alusivo aos 61 anos de emancipação política do município de Caiçara do Rio do Vento, evento realizado por esta Secretaria, conforme descrição apresentada neste Termo.

3.2. A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE: A presente contratação está alinhada com os princípios e práticas de sustentabilidade, as quais devem ser atendidas conforme previstas na legislação vigente, visando promover o desenvolvimento sustentável, a eficiência econômica, a responsabilidade social e a preservação ambiental.



Prefeitura de
Caiçara
do Rio do Vento



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN
CNPJ: 08.351.819/0001-05
Rua São Sebastião, nº 36, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado, conforme dotação a seguir:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.050 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0009 - Desenvolvimento da Cultura

Ação: 2058 - Desenvolvimento da Cultura

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Caiçara do Rio do Vento/RN, 08 de janeiro de 2024.

George Felipe Dionisio de Oliveira
Equipe de Planejamento